



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 23/2015

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

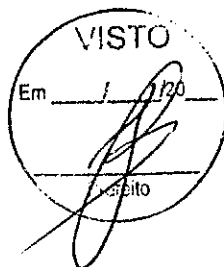
PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 11/08/2015

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação do contrato nº 210/2011 com a empresa Pelenz e Pelenz Prestadora de serviços Ltda, a qual é responsável pela limpeza e conservação do Complexo Esportivo Barro Preto (ala esportiva) e do Ginásio Karina/ Dorian Mezzomo, incluindo o aditamento no referido contrato que prestará serviços referente ao corte de grama no campo do Complexo Esportivo Barro Preto, entre outros campos de Futebol e de Futebol 7 quando da realização de campeonatos e eventos municipais, por um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,



Sirlei Piva

Diretora Departamento de Esportes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 210/2011 decorrente do Pregão Presencial nº 75/2011 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

CONTRATADA: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ, sob nº 05.648.674/0001-10, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Odair José Pelenz**, portador do CPF nº 870.320.589-49 e RG nº 6.488.501-4, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Esportes, mediante ofício nº 23/2015 de 11 de agosto de 2015, expedido pela Sra. Sirlei Piva, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o previsto no contrato, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de Julho de 2015, no valor de 9,8052 %, assim sendo, passa o valor mensal a ser de R\$ 6.775,24 (seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), totalizando a quantia de R\$ 81.302,88 (oitenta e um mil e trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 338.156,09 (trezentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 210/2011, de 11 de agosto de 2011.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Odair José Pelenz
Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-PR

DECRETO Nº 5.834, de 12 de agosto de 2015.

Revoga, por arquivamento dos Autos de Inquérito Civil nº MP/PR-0044.12.000045-8 e revogação da Recomendação Administrativa nº 03/2012 e demais termos aditivos, promovida pelo MP/PR local, os efeitos do Decreto Municipal nº 4.852 de 21/06/2012 e respectivas alterações, que suspendeu os atos e prazos do Concurso Público aberto através do Edital nº 001 de 19/01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso XXIX do art. 78 e a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 40 da Lei Municipal nº 1.559/97 de 19.12.97 e,

Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2012 de 19/01/2012, combinado com o Edital nº 010/2012 de 23/03/2012 que homologou o resultado final do certame e,

Considerando que este Município, atendendo Recomendação Administrativa nº 03/2012 de 20/06/2012 expedido pelo Ministério Público do Paraná, Comarca de Coronel Vívda-PR, suspendeu, nos termos do Decreto Municipal nº 4.852 de 21/06/2012, os atos e prazos do Concurso Público nº 001/2012 executado pela RCV Concursos Ltda., empresa citada no programa "Fantástico" da TV Globo, no dia 17/06/2012, que veiculou supostas irregularidades em concursos públicos e, considerando que o Ministério Público do Paraná, Comarca de Coronel Vívda-PR promoveu, durante o período de suspensão do concurso, em vista da incidência do princípio da concordância prática ou da harmonização de posições jurídicas conflitantes diante do interesse público, seis Termos Aditivos à Recomendação Administrativa 03/2012 autorizando a nomeação de candidatos aprovados no certame em comento e,

Considerando que vistos e relatados os atos e fatos que nortearam o Concurso Público aberto através do Edital nº 001 de 19/01/2012, viu por bem o Ministério Público do Paraná arquivar os autos de Inquérito Civil nº MP/PR-0044.12.000045-8 e, por consequência, revogar a Recomendação Administrativa nº 03/2012 e demais termos aditivos, tudo em vista da ausência de qualquer indício de eventual fraude no concurso público 001/2012 realizado neste Município pela empresa RCV Concursos Ltda., bem como pela omissão da segurança jurídica e da boa-fé, bem como ao direito subjetivo de nomeação daqueles aprovados no certame, conforme trata a promoção de arquivamento anexada ao Ofício nº 49/2015-MPPR de 04/02/2015, DECRETA

Art. 1º. Fica revogado os efeitos do Decreto Municipal nº 4.852 de 21/06/2012 e respectivas alterações, que suspendeu os atos e prazos do Concurso Público aberto através do Edital nº 001 de 19/01/2012.

Parágrafo único. A revogação estabelecida no caput deste artigo decorre da promoção de arquivamento dos Autos de Inquérito Civil nº MP/PR-0044.12.000045-8 e, por consequência, da revogação da Recomendação Administrativa nº 03/2012 e respectivos aditivos, promovida pelo Ministério Público do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais que alteraram o art. 1º do Decreto nº 4.852/2012; nº 4.938 de 10/09/2012; 5.184 de 14/03/2013; 5.237 de 09/05/2013; 5.272 de 01/07/2013; 5.412 de 06/02/2014 e 5.547 de 03/06/2014. . Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR

PORTARIA Nº 117/2015 – GP
DATA: 12/08/2015

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Srs. Sílvia Cláudia Martinello Poli, RG nº 7.116.709-7 / SSP-PR, Bruno Gustavo Klein – Engenheiro Civil (CREA-PR-134618/D), portador do RG nº 8.922.795-0 SSP-PR e Vanderlei Luiz Casagrande, RG nº 3.498.297-0 SSP-PR, sob a presidência da primeira e responsabilidade técnica do segundo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS LOTES DO PARQUE INDUSTRIAL DE MARIÓPOLIS – PR, a serem avaliados individualmente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 178/2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 12 de Agosto de 2015.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2015
Processo nº 543/2015

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015, com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 18 de SETEMBRO de 2015, às 09 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, documentação de habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 28/2015, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para confecção de uniformes que serão utilizados pelos diversos Departamentos e Secretarias do Município de Mariópolis, conforme relação contida no anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail licitacao@pmariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 13 de Agosto de 2015, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008 – 2015

O Município de Renascença torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de setembro do ano de 2015, na Rua Getúlio Vargas nº 901 em Renascença, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Revitalização da Praça Ivaldino Gobbi com espaços para play-ground, academia da 3ª idade, feira municipal com 12 boxes, postes de iluminação ornamentais, superpostes, pavimentação em paver, paisagismo e bancos assentados sobre deck em madeira.Revitalização da Praça Ivaldino Gobbi com serviços de pavimentação em blocos intertravados tipo paver, edificações em estrutura de concreto armado e vedação em tijolos cerâmicos e teto em laje de concreto pré-moldada, cobertura com telhas de fibrocimento, instalações elétricas e postes de iluminação, instalações hidro sanitárias, revestimentos, pinturas, paisagismo e equipamentos urbanos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Ivaldino Gobbi	Revitalização da Praça	Área de Intervenção 4.245,62 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 14 de agosto de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3550-8300.

Renascença, 12 de agosto de 2015.

Lurdes Dall Agnol Stiz - Presidente da Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009 – 2015

O Município de Renascença torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de setembro do ano de 2015, na Rua Getúlio Vargas nº 901 em Renascença, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PARQUE YARA E LAGO MUNICIPAL COM ESPAÇOS PARA ACESSO, SALÃO, TERRAÇO, COZINHA, DEPOSITO, INSTALAÇÕES SANITÁRIA FEMININA: E MASCULINA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA PARA PNE E DEPOSITO PARA GLP.CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM LAJE, COM VEDAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA DE FIBROCIMENTO, DIVISÓRIAS EM GRANITO, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS, PISOS E PINTURAS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Estrada marginal PR 280 KM 176	Construção de infraestrutura turística	450,08 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de 08 de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3550-8300.

Renascença, 13 de agosto de 2015.

Lurdes Dall Agnol Stiz - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.298, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 14-08-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.299, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 14-08-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*Errata da Dispensa de Licitação nº 052/2015, Onde se Lê: Extrato da Dispensa de Licitação nº 052/2015, que tem por objeto – Aquisição de material esportivo para uso do SCFV – Graña Azul, para atendimento a Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos do Município de São João-PR, LEIA-SE: Extrato da Dispensa de Licitação nº 053/2015. Valor Total: R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 13 de agosto de 2015. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 2.072, DE 12 DE JULHO DE 2015

Declara Desistência Tácita de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-08-2015, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: ELMAR DA SILVA, S/N - Fone: (51) 3345-1130 e 3345-1122
CEP: 85.540-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA –
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa – PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 26/08/2015, às 14hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos sendo: coletores em "dry", Colchonetes; Bola de vôlei e Cones, para atendimento as necessidades nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Ação Social e CRAS do Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 13 de Agosto de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 210/2011 - Pregão Presencial nº 75/2011 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: PELENZ & PELENZ PRESIDENTA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Fica concedido resqulíbrio econômico financeiro pelo índice do INPC. O valor mensal passa a ser de R\$ 6.775,24 totalizando R\$ 81.302,88 O valor atualizado do contrato passa a ser de 338.156,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 13 de agosto 2015. Frank Ariel Schlavinski, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA DO OESTE – PR

DECRETO Nº 093/2015
DATA: 13.08.2015

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 088/2015 de 03.08.2015 que concede Gratificação a Servidor Público Municipal. O Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações, e Lei Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 17/03/97 e 654 de 12/01/2001. Art. 2º, parágrafo 1º, DECRETA:

Art. 1º) Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 088/2015, de 03.08.2015, que concede gratificação a servidor público municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

..... Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 03.08.2015, para o Servidor EDUARDO ARSEGO, portador do CPF nº 063.364.469-21 e Cédula de Identidade RG nº 9.255.175-0, expedida pela SSP/PR ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento Municipal de Finanças, percebendo 94% (noventa e quatro por cento) sobre o vencimento no piso salarial da tabela do anexo VII, para a execução dos trabalhos assumidos como "Gestor do Portal de Transparência do Município", conforme Decreto Municipal nº 084/2015, de 17.07.2015.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2015.

Registre-se e Publique-se:

Ellandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Institui o Título "Educação em Destaque" e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título "Educação em Destaque", que será atribuído a qualquer instituição, pública ou privada, que tenha contribuído para a qualificação profissional dos pato-branquenses.

Art. 2º Para a concessão da honraria instituída por esta resolução deverão ser observadas as seguintes regras:

I – dar-se-á preferência a somente uma proposição de cada vencedor, por legislatura.

II – a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito da instituição homenageada, além do conter o apoio de maioria absoluta dos vereadores;

III – na sessão de votação, o autor do projeto de decreto legislativo, obrigatoriamente, fará uso da palavra para justificar o mérito da instituição homenageada.

Art. 3º A honraria a ser outorgada pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco será intrínseca e irrevogável, sendo somente concedida depois de comprovados os méritos das pessoas jurídicas indicadas a receber.

Art. 4º A proposta de proposição, a menos providenciada a entrega do Diploma na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em sessão solene antecipadamente convocada, determinando-se a exposição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesásticas.

Art. 5º O autor da proposição será considerado o orador oficial da Câmara Municipal durante a solenidade de entrega da honraria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2015.

Enio Ruaro
Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0916



Página 24 / 053

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 19.540,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 27 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de agosto de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod155916

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 210/2011-Pregão Presencial nº 75/2011-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro pelo índice do INPC. O valor mensal passa a ser de R\$ 6.775,24 totalizando R\$ 81.302,88. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 338.156,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de agosto 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod155993

DECRETO Nº. 5.834, de 12 de agosto de 2015.

Revoga, por arquivamento dos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0044.12.000045-8 e revogação da Recomendação Administrativa nº 03/2012 e demais termos aditivos, promovida pelo MPPR local, os efeitos do Decreto Municipal nº 4.852 de 21/06/2012 e respectivas alterações, que suspendeu os atos e prazos do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso XXIX do art. 78 e a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 40 da Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19.12.97 e,

Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2012 de 19/01/2012, combinado com o Edital nº 010/2012 de 23/03/2012 que homologou o resultado final do certame e,

Considerando que este Município, atendendo Recomendação Administrativa nº. 03/2012 de 20/06/2012 expedido pelo Ministério Público do Paraná, Comarca de Coronel Vivida-PR, suspendeu, nos termos do Decreto Municipal nº. 4.852 de 21/06/2012, os atos e prazos do Concurso Público nº. 001/2012 executado pela RCV Concursos Ltda., empresa citada no programa "Fantástico" da TV Globo, no dia 17/06/2012, que veiculou supostas irregularidades em concursos públicos e,

Considerando que o Ministério Público do Paraná, Comarca de Coronel Vivida-PR promoveu, durante o período de suspensão do concurso, em vista da incidência do princípio da concordância prática ou da harmonização de posições jurídicas conflitantes diante do interesse público, seis Termos Aditivos à Recomendação Administrativa 03/2012 autorizando a nomeação de candidatos aprovados no certame em comento e,

Considerando que vistos e relatados os atos e fatos que nortearam o Concurso Público aberto através do Edital nº 001 de 19/01/2012, viu por bem o Ministério Público do Paraná arquivar os autos de Inquérito Civil nº MPPR-0044.12.000045-8 e, por consequência, revogar a Recomendação Administrativa nº 03/2012 e demais termos aditivos, tudo em vista da ausência de qualquer indicio de eventual fraude no concurso público 001/2012 realizado neste Município pela empresa RCV Concurso Ltda, bem como pela observância da segurança jurídica e da boa-fé, bem como ao direito subjetivo de nomeação daqueles aprovados no certame, conforme trata a promoção de arquivamento anexada ao Ofício nº 49/2015-MPPR de 04/02/2015, DECRETA

Art. 1º. Fica revogado os efeitos do Decreto Municipal nº 4.852 de 21/06/2012 e respectivas alterações, que suspendeu os atos e prazos do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

Parágrafo único. A revogação estabelecida no caput deste artigo decorre da promoção de arquivamento dos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0044.12.000045-8 e, por consequência, da revogação da Recomendação Administrativa nº 03/2012 e respectivos aditivos, promovida pelo Ministério Público do Paraná,

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais que alteraram o art. 1º do Decreto nº 4.852/2012: nº 4.938 de 10/09/2012; 5.184 de 14/03/2013; 5.237 de 09/05/2013; 5.272 de 01/07/2013; 5.412 de 06/02/2014 e 5.547 de 03/06/2014. .

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod155997

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3428/2015

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação-CMECI, e dá outras providências. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 431/2007 de 25/10/2005.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Iguaçu-CMECI - para o biênio 2015 e 2018, conforme consta da Ata da Eleição dos Representes, conforme segue:

TITULAR:	SUPLENTE:	ENT. QUE REPRESENTA
SILVANA GAIDZINSKI MANICA	IDAIR MACAGNAN	Repres. Poder Executivo
LUCIANE PAVNOSKI	RENI FRANCISCHINI	Repres. Poder Executivo
DANILA ROSANA SCHIMITZ	IVONE L. CAVALI	Repres. Centro Mun. de Educação Infantil
CLEUVÂNIA T. MARIOT	JÓCIANE STAVSKI	Repres. Escola Mun. Cruzeiro do Iguaçu
ELIZABETE SCOTINI	FRANCIELE ZANOLLA	Repres. Escola Mun. Foz do Chopim
LUIZA MÜLLER	SIRLEI DE FÁTIMA PERONDI	Representante APAE
VALDETE T. DE OLIVEIRA	CAROLINE DOS SANTOS	Repres. Colégio Irmã Celestina Maria
TÂNIA MARA CAPPELLESO	SANDRA GHEDIN TÜRMINA	Repres. Colégio Estadual CEDAB
ISAC BARBOSSA	JOSÉ BERTOLDO	Repres. APMF
SUELIN REFFATTI	ADRIELI T. PIETRO BELLI	Representante Conselho Tutelar

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 2791/2015 de 06/03/2012, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL - Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod155942

PORTARIA Nº 2759/2015

SÚMULA: Concede Gratificação.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 920/2013 de 14/01/2013.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a Servidora DENISE DA SILVA ALBANO, portadora do RG:9.376.819-1, nomeada através do Decreto nº 2783/2012 de 01/03/2012, função "Agente Social", gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.14º da Lei em epígrafe.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2450/2014 de 10/07/2014, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL - Registre-se e Publique-se. - RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod157829

PORTARIA Nº 2780/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias ao Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, conforme segue:

Servidor: ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

Função: Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - Coordenador dos Municípios Integrados do Paraná

Cidade: São Paulo-SP

Quantidade de Diárias: 3 diárias x R\$ 369,40 = R\$ 1.108,20

Datas: 13 a 15/08/2015

Justificativa: Cumprimento de agenda junto a USP e UNESP através do Programa CEDEPP onde serão tratados estudos de possíveis convênios entre instituições de ensino do Brasil e Cuba e também assuntos afetos a Formação de Professores, atuação de Municípios Integrados com os professores Dr. Guillermo Arias Beaton presidente da Cátedra Vygotski da universidade de Havana e Dra Laura Carnielo Calejon.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL - Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod155941